



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1477, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 4.142.379,00 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 4.142.379,00 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais), em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados no Anexo I desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPERAVIT
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1732.103031086.2751	DINAMIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	3390.1400	09	50.000,00	
		3390.3000	09	3.592.379,00	
		3390.3900	09	500.000,00	
				4.142.379,00	
TOTAL				4.142.379,00	